

LEI Nº 4.875, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

1/3

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa, a fim de garantir a utilização de recursos extraorçamentários pleiteados através de convênios para que possam ser empenhados nas respectivas dotações orçamentárias criadas para a Secretaria de Educação do Município de Mauá.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6.952/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.296.936,37 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para inclusão das seguintes codificações:

- I - Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 03 - Coordenadoria de Educação Infantil
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 0045 - Educação infantil
Ação: Convênio MEC/MDS - Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso
Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.936,37 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)
Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)
Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

- II - Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 04 - Coordenadoria de Educação Fundamental e Médio
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 044 - Educação Inclusiva
Ação: Convênio FNDE/MEC - Programa Caminho da Escola
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais);

LEI Nº 4.875, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

2/3

III - Órgão: 07 - Secretaria de Educação
Unidade: 04 - Coordenadoria de Educação Fundamental e Médio
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0041 - Educação de Ensino Fundamental
Ação: 2215 - Convênio QSE - Ensino Fundamental
Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso: 005 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial previsto no art. 1º desta Lei será coberto com os seguintes recursos:

- I - valor R\$ 452.936,37 (quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos) provenientes do excesso de arrecadação pleiteado através de convênio com MEC/MDS - Programa Apoio a Creches - Brasil Carinhoso, conforme art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
- II - valor R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) provenientes do excesso de arrecadação pleiteado através de convênio com FNDE/MEC - Programa Caminho da Escola, conforme art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
- III - valor R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) provenientes de alteração orçamentária para suplementação - Convênio QSE, conforme Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos da Lei Municipal nº 4.822, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de setembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

LEI Nº 4.875, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

3/3

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário de Finanças

TÂNIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA
Respondendo Interinamente pela Secretaria
de Educação

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e
afixada no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

wz/